



## ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

### ATA DA 4ª REUNIÃO DE TRABALHO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

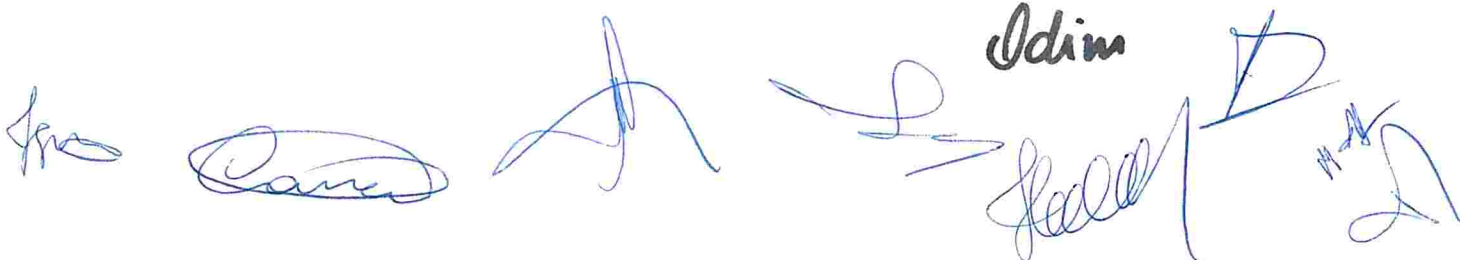
Em 9 de dezembro de dois mil e oito, às dez horas, na Escola Superior do Ministério Público da União, sob a presidência da Conselheira do MPDFT Doutora Maria de Lourdes Abreu, reuniu-se o Conselho Administrativo: MPT – Doutor Sebastião Vieira Caixeta e MPM – Doutora Hermínia Célia Raymundo. Presentes também os Coordenadores de Ensino: MPF – Doutor Odim Brandão Ferreira, MPT – Doutor Iros Reichmann Losso, MPM – Doutora Maria da Graça Oliveira de Almeida, e MPDFT - Doutor Canito José Pinto Coelho, o Procurador Regional da República Doutor Alexandre Camanho de Assis, o Secretário de Ensino e Pesquisa Professor Volker Egon Bohne, o Secretário de Administração e Tecnologia Marcos Kimura, o Chefe da Divisão de Tecnologia Genésio Ramos Neto. Nessa ocasião, foi designada a servidora Jozeida Garrido Calemba Marra para secretariar os trabalhos. Iniciados os trabalhos, foram tratados os seguintes assuntos: **1. Apresentação do Relatório 2006-2008.** O Secretário de Administração e Tecnologia apresentou relatórios das ações da Administração da ESMPU relativo aos exercícios de 2006 a 2008. **2. Sistemas de Informática.** O Chefe da Divisão de Tecnologia apresentou os sistemas de informática utilizados pela ESMPU. **3. Agradecimento ao MPT.** Os Secretários de Ensino e Pesquisa e Administração e Tecnologia registraram agradecimento ao MPT, na pessoa da Dra. Adriana Machado, pela atuação referente aos funcionários terceirizados da ESMPU. **4. Prazo para finalização dos projetos constantes do plano de atividades.** O Coordenador de Ensino do MPT sugeriu que os coordenadores das atividades fossem contatados com pelo menos 60 dias de antecedência do início da atividade, para que com 45 dias os coordenadores já pudessem finalizar os projetos. **5. Regimento Interno da ESMPU.** A Conselheira do MPDFT sugeriu que as punições para os coordenadores das atividades que não executarem os projetos conste do Regimento Interno da ESMPU. **6. Elogio.** Os conselheiros registraram elogio ao Secretário de Administração e Tecnologia pela apresentação do relatório. **7. Encerramento e reinício das atividades.** As atividades da manhã foram encerradas às 12 horas e 15 minutos, com retorno marcado para as 14 horas e 15 minutos. Às 14 horas e 15 minutos os trabalhos foram reiniciados sob a presidência do Diretor-Geral Rodrigo Janot Monteiro de Barros, contando, também, com a presença do Conselheiro do MPF Doutor Eugênio José Guilherme de Aragão. **8.** O Conselheiro do MPT informou sobre a realização do Curso de Ingresso e Vitaliciamento para os membros do MPT e agradeceu o apoio da ESMPU. Elogiou a atividade em comemoração aos 10 anos da ESMPU. **9. Processo 0.01.000.000719/2008-79. Ref.:** Projeto de Pesquisa Defensorias Del Pueblo Sul Americanas – Trabalho Convergente entre Experiências Diversas, Prospecção para Cooperação Jurídica Internacional Eficaz – Fase II. **Interessado:** Duciran Van Marsen Farena. Voto do relator Doutor Eugênio José Guilherme de Aragão: Pelo provimento do recurso. O Conselho acompanhou o voto do relator. **10. Processo 0.01.000.000623/2008-19. Ref.:** Desistência de participação no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Público, ofertado por meio de parceria entre a Escola de Advocacia Geral da União (EAGU) e a Universidade de Brasília (UNB). **Interessado:** João Ricardo da Silva Ferrari. Voto do relator Doutor Eugênio José Guilherme de Aragão: Não é de ser atendida a solicitação formulada neste procedimento. A Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) promoveu seleção de candidatos às vagas cedidas ao Ministério Público da União, pela Escola de Advocacia-Geral da União (EAGU), para o “Curso de Pós-Graduação a Distância –

frua

Odin



Especialização em Direito Público”. Nos termos do edital ESMPU n. 4/2008, o curso é de inteira responsabilidade acadêmica e administrativa da EAGU e da Universidade de Brasília (UnB). Logo, não compete à ESMPU interferir em questões administrativas que digam respeito, tão-somente, aos participantes do curso e à instituição de ensino que o realiza. Ou seja, tanto a efetivação do desligamento de aluno como o cálculo do valor a ser ressarcido à EAGU prescindem de interveniência da ESMPU, que foi responsável, apenas, pelo processo seletivo de candidatos do Ministério Público da União para o curso. Pelo não conhecimento do pedido. O Conselho acompanhou o voto do relator. **11. Processo 0.01.000.000768/2008-10. Ref.:** Desistência - Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Penal Especial. **Interessado:** Robélio Ferreira Gomes da Silva. Voto do relator Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros: Entendeu justificada a desistência não aplicando as penalidades previstas no edital. O Conselho acompanhou o voto do relator. **12. Processo 0.01.000.000716/2008-35. Ref.:** Cancelamento de matrícula de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Penal Especial. **Interessada:** Sra. Dinah Magalhães Roncisvale. Voto do relator Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros: Entendeu justificada a desistência não aplicando as penalidades previstas no edital. O Conselho acompanhou o voto do relator. **13. Processo 0.01.000.001005/2008-88. Ref.:** Desistência - Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Penal Especial. **Interessada:** Vivian Barbosa Caldas. Voto do relator Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros: Entendeu justificada a desistência não aplicando as penalidades previstas no edital. O Conselho acompanhou o voto do relator. **14. Processo 0.01.000.000810/2008-94. Ref.:** Curso Máster em Direitos Humanos. **Interessada:** Virgínia Leite Henrique. Voto do Relator Doutor Sebastião Vieira Caixeta: A desistência manifestada é totalmente alheia à vontade da interessada, uma vez que decorreu da negativa do CSMPT, cuja autorização é prevista no próprio Edital de regência (item 11.8.1.). De outro parte, como o deslocamento que seria custeado pela Escola só ocorreria no início do próximo ano, não houve nenhuma despesa ressarcível. Por todo exposto, voto pelo acolhimento das justificativas da desistência e, conseqüentemente, pela não-aplicação de quaisquer sanções previstas no Edital de regência. O Conselho acompanhou o voto do relator. **15. Processo 0.01.000.000811/2008-39. Ref.:** Curso Máster em Direitos Humanos. **Interessado:** Dr. Roberto Portela Mildner. Voto do relator Doutor Sebastião Vieira Caixeta: A desistência manifestada é totalmente alheia à vontade do interessado, uma vez que decorreu da negativa do CSMPT, cuja autorização é prevista no próprio Edital de regência (item 11.8.1.). De outro parte, como o deslocamento que seria custeado pela Escola só ocorreria no início do próximo ano, não houve nenhuma despesa ressarcível. Por todo exposto, voto pelo acolhimento das justificativas da desistência e, conseqüentemente, pela não-aplicação de quaisquer sanções previstas no Edital de regência. O Conselho acompanhou o voto do relator. **16. Processo 0.01.000.000250/2008-78. Ref.:** I Curso de Especialização em Gestão na Administração Pública. **Interessada:** Dayse Tavares C. Moraes. Voto do relator Doutor Sebastião Vieira Caixeta: Conforme informações da Secretaria, a recorrente não logrou aprovação no Curso, seja porque não entregou atividades obrigatórias, seja porque não alcançou o mínimo exigido nas atividades modulares. Nenhuma das justificativas apresentadas é capaz de afastar a responsabilização da recorrente. O aumento de trabalho era previsível quando assinou o termo de compromisso, a agressão sofrida não impediu a participação no curso e a mudança de endereço tampouco prejudica, por si só, o rendimento nas disciplinas. Por todo o exposto, voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso, rejeitando as justificativas apresentadas pela recorrente. O Conselho acompanhou o voto do relator. **17. Pagamento de bolsa capacitação.** O Conselho ratifica os valor da bolsa capacitação concedido pela Escola, inacumulável com eventuais



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. The signatures are stylized and include the name 'Odin' written in a larger, bold script.



diárias pagas pelo ramo a que pertence. **18. Termo de Cooperação.** O Conselho deliberou que no momento não há interesse em manter o termo de cooperação assinado com a Universidade Pablo de Olavide. **19. Análise do Plano de Atividades para 2009.** **19.1. Alteração de data de realização.** A execução das atividades aprovadas pelo Conselho Administrativo da ESMPU poderá ser prorrogada, uma única vez, por até 60 dias do termo do período inicial, mediante comunicação expressa à Secretaria de Ensino, sob pena de cancelamento. A execução das atividades previstas para o segundo semestre poderá ser prorrogada até a data limite de 15 de setembro, observado o prazo de 60 dias. A inexecução da atividade no prazo de 60 dias impossibilitará ao proponente ou coordenador da atividade incluir projetos no Plano de Atividades do exercício seguinte. Frustrada a execução por motivo relevante, a matéria poderá ficar sujeita à deliberação do Conselho Administrativo da ESMPU. **19.2. Coffee-break.** A ESMPU contratará coffee-break para 60% do público previsto. **19.3. Projetos apresentados pelo MPM.** O MPM apresentou 5 (cinco) propostas que foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Administrativo: **19.3.1. Curso de Aperfeiçoamento** Participação das Forças Armadas na Segurança Pública e no Combate à Criminalidade. **19.3.2. Oficina** Delitos militares relacionados a entorpecentes. Tipicidade e pena. Princípio da insignificância; **19.3.3. Oficina** Perspectivas do Direito Processual Penal Militar frente à reforma processual penal comum; **19.3.4. Curso de Aperfeiçoamento** As possibilidades e os alcances das perícias no processo penal militar; **19.3.5. Curso de Aperfeiçoamento** Crimes propriamente militares. A prisão provisória e definitiva na Deserção e Insubmissão. Aspectos penais e processuais. Tipicidade e pena. Papreciadas na reunião do Conselho em fevereiro de 2009. **19.4.** Os projetos apresentados pelo MPF, MPT e MPDFT foram pré-analisados e encaminhados aos coordenadores de ensino para adequação. **20. Processo 0.01.000.000832/2008-54.** O Conselho, tendo em vista manifestação favorável do Coordenador de Ensino do MPT, considerou tempestivo a apresentação dos projetos contidos no Of 097-08/MPT/PRT 12a./ESMPU, de 17 de novembro de 2008. Deverá o interessado Dr. Marcelo José Ferlim D'Ambroso especificar cada um deles. **Próxima Reunião Ordinária do Conselho Administrativo: dia 9 de fevereiro de 2009, às 14 horas.** Nada mais havendo a ser deliberado, foi encerrada a reunião, às 18 horas e 30 minutos da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada por esta Secretária, ~~Assessor~~, os Membros do Conselho, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Eugênio José Guilherme de Aragão, Sebastião Vieira Caixeta, Maria de Lourdes Abreu e Hermínia Célia Raymundo.

rubrica P. - Assessor

Assessor

Maria de Lourdes Abreu

Assessor

Odimir Brandão Guimarães

Assessor

Assessor

Assessor

Carmita José P. Coelho